



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05

ADITAMENTO DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 23/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020 ORIUNDO DO CHAMAMENTO 03/2019, QUE CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARAREMA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

O MUNICÍPIO DE GUARAREMA, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.523.262/0001-31, com sede nesta cidade, na Praça Cel. Brasília Fonseca, n.º 35, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, brasileiro, casado, portador do RG n.º 11.283.022-5 SSP/SP e do CPF/MF n.º 065.965.838-05, com endereço na cidade de Guararema/SP, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.517.932/0001-32, com sede na Praça Dr. Botelho Egas, n.º 11, Centro, Guararema - SP, CEP 08900-000, Telefone 11 4693-8383, E-mail santacasag@santacasag.com.br, inscrito no CREMESP sob o n.º 01069, e com Estatuto arquivado no 1º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos sob o n.º 12.311 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Mogi das Cruzes, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CUBAS DE MORAIS, brasileiro, casado o qual exerce a função de PRESIDENTE, portador do RG n.º 4.913.497-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 000.192.058-80, tem entre si justo e contratado o GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Contrato de Gestão 01/2020 encontra-se em vigência até o dia 13 de janeiro de 2022;
2. Considerando os aditamentos 03 e 04 do referido contrato que contemplam acréscimos de exames para o ambulatório pós covid;
3. Considerando o aumento significativo de atendimentos do mencionado ambulatório devido ao número de internações em leitos de UTI e de clínica médica e, conseqüentemente aumento da necessidade de exames específicos;
4. Considerando a manifestação da entidade quanto ao reajuste de exames já pactuados, devido ao custo dos insumos para a realização dos exames de eletroencefalografia e eletroencefalograma, uma vez que tais insumos são importados;



PREFEITURA DE Guararema

5. Considerando que se observou a necessidade da realização de fisioterapia respiratória específica domiciliar para os pacientes após alta de internação de Covid-19 classificada como moderada ou grave;
6. Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Guararema manifestou concordância no presente aditamento contratual;
7. Considerando o Artigo 65 da Lei 8.666/93;
8. Considerando que houve manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica o contrato 01/2020, aditado no valor de R\$ 198.498,30 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), equivalente a 5,34988% do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda - Considerando o valor global atual do contrato de R\$ 7.856.259,20 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e o presente aditamento contratual no valor de R\$ 198.498,30 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), o valor total do contrato passa a ser de R\$ 8.054.757,50 (oito milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira - O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01/3.3.90.39/05/10.302.0015.2046.

Cláusula Quarta - Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Guararema, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ CUEAS DE MORAIS
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Lúcio André Travnisk de Souza
R.G.: 21.276.071-3

Luciane C. Ferreira Santo
R.G.: 21.753.769-8



PREFEITURA DE Guararema

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARAREMA

CONTRATO N° 01/2020 TA 05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE POR MEIO DE SELEÇÃO, PARA GERENCIAR OS SERVIÇOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE E APOIO A POPULAÇÃO - CESAP, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GUARAREMA, SOB O REGIME DE COOPERAÇÃO, SEM PREVISÃO DE GANHO ECONÔMICO POR PARTE DA CONTRATADA PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SENDO O VALOR DO REPASSE SOMENTE PARA CUSTEIO DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS E CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020;
- e) é de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guararema, 02 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA

CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Cargo: EX-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 282.067.148-98

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (TERMO DE ADITAMENTO Nº 05):

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSE CUBAS DE MORAIS
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 000.192.058-80

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAREMA
CPF: 065.965.838-05

Assinatura: _____

Nome: ADRIANA MARTINS DE PAULA
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 078.453.718-66

Assinatura: _____



PREFEITURA DE Guararema

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

LABORATORIAIS								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
QUANTIDADE	2070	2070	2070	2070	2070	2070	2070	14490
VALOR UNITÁRIO	R\$ 9,67							
VALOR MENSAL	R\$ 20.016,90	R\$ 140.118,30						

TOMOGRAFIA								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10	10	70
VALOR UNITÁRIO	R\$ 205,00							
VALOR MENSAL	R\$ 2.050,00	R\$ 14.350,00						

ESPIROMETRIA								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	5	35
VALOR UNITÁRIO	R\$ 90,00							
VALOR MENSAL	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00						

ELETRONEUROMIOGRAFIA								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
VALOR MENSAL	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00						

ELETROENCEFALOGRAMA								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
VALOR MENSAL	R\$ 140,00	R\$ 980,00						

FISIOTERAPIA DOMICILIAR - POS COVID								
MÊS DE REALIZAÇÃO	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Total
VALOR MENSAL	R\$ 5.400,00	R\$ 37.800,00						

VALOR TOTAL: R\$ 198.498,30

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deverá realizar exames em pacientes indicados e agendados pela Diretoria de Atenção à Saúde Básica e Especializada, nos meses de junho/21 a dezembro/21, conforme quadro acima;
- A Contratada deverá abrir conta distinta para receber os valores destinados à ação e prestar contas mensalmente do valor recebido.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante obriga-se a repassar o valor para conta bancária aberta, previamente, pela Entidade Gestora contratada, especificamente para este fim.
- A Contratante fiscalizará as atividades prestadas pela OS Santa Casa de Guararema e emitirá pareceres referentes aos serviços prestados, bem como a prestação de contas apresentadas pela contratada.